



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.092/87

" DÁ DENOMINAÇÃO DE CENTRO SOCIAL DE SAÚDE E ASSISTÊN-  
CIA SOCIAL DR. BARCELOS, DESTA CIDADE. "

A CÂMARA MUNICIPAL de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: O Centro de Saúde e Assistência Social de Carmo do Paranaíba, deno-  
minar-se-á " CENTRO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DR. BARCELOS ".

ARTIGO 2º: Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vi-  
gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 13 de maio de 1987.

Wantuir Modesto Carneiro

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Vanildo Soares Moreira

SECRETÁRIO

cmb/GP.

ADMINISTRAÇÃO: WANTUIR MODESTO CARNEIRO

*"Devolvendo ao Povo o que é do Povo"*